



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 86/2010 – PMA)

LEI Nº. 2.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período *de 2010 a 2013*.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela lei 2.033 de 22 de dezembro de 2009, conforme as inclusões ou alterações de programas constantes no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal